

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 20.834, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Disciplina a prorrogação da concessão de desconto no IPTU referente ao exercício de 2025 e na TRSD para o exercício de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** intercorrências relacionadas à tecnologia para atualizações da base de dados na geração dos carnês (Documentos de Arrecadações Municipais) para recolhimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2025, e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), referente ao exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de um problema de logística no transporte, que resultou em não conclusão de entrega dos referidos carnês nos endereços dos contribuintes em data anterior a 05/03/2025;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade premente de oportunizar aos contribuintes um prazo razoável para recepção dos carnês para que, assim, possam adimplir os tributos usufruindo do desconto de 10% (dez por cento), primando pela Legalidade, Isonomia e pelo Interesse Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o desconto para pagamento em cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2025, e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), referente ao exercício de 2024, na condição de 10% (dez por cento) de descontos sobre os valores dos citados tributos, para pagamento até o dia 31 do mês de março de 2025, com fundamento no que estabelece o § 1º do Art. 218 e § 3º do Art. 318, ambos da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 20.768, de 29 de janeiro de 2025.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Bruna Louise Queiroz Ignácio

**Código Identificador:**5B660C36

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2025. Edição 3934

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>